LEI NÂº 5580, de 08 de Novembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubrica de despesa na Secretaria Municipal de Obras ViÃirias e ServiÃ§os Urbanos nÃ£o previstas no OrÃ§amento inicial de 2012.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS
05.05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÃ‡ÃƒO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 107.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 05.05.15.451.0016.1151 - PavimentaÃ§Ã£o e Recapeamento AsfÃiltico
Recurso: 1058 - CIDE

TOTAL DO CRÃ‰D. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 107.000,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, do seguinte crÃ©dito orÃ§amentÃirio e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÃRIAS E SERVIÃ‡OS URBANOS
05.05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÃ‡ÃƒO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa JurÃdica.....R$ 107.000,00

CÃ³d. Func. Progr.: 05.05.15.451.0015.2048 - MutirÃ£o Cidade Viva
Recurso: 1058 - CIDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 107.000,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Novembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.